

ATA SUMÁRIA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COMIN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PREVI-RIO

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de abril de 2014, às 11 h e 30 min., na sala de reuniões do Gabinete da Presidência do PREVI-RIO, situado na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Anexo – 11º andar – Cidade Nova, nesta cidade.
2. MEMBROS PARTICIPANTES: Roberto Rodrigues – Presidente do PREVI-RIO; André Silva dos Santos – Responsável pelo Expediente da Diretoria de Investimentos do PREVI-RIO; Lídia Barboza da Silva – Gerente I da Gerência de Ativos Imobiliários do PREVI-RIO; Ricardo Ferraz de Lima – Diretor da Diretoria de Administração e Finanças do PREVI-RIO; Fernanda Nunes Leiroz – Gerente I da Gerência de Contabilidade do PREVI-RIO; Márcia Cristina de Lima Aldy – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda.
3. CONVIDADO: Max Kelli Motta da Silva – Chefe de Gabinete do PREVI-RIO.
4. PAUTA: Análise de proposta de aproveitamento de ativo imobiliário do FUNPREVI.
5. ASSUNTOS TRATADOS: A reunião foi presidida pelo Responsável pelo Expediente da Diretoria de Investimentos do PREVI-RIO, André Silva dos Santos. Aberta a reunião, o Presidente do Instituto fez uma explanação dos aspectos relevantes que envolvem a operação de permuta. Trata-se da permuta de imóvel de propriedade do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro – FUNPREVI situado na Rua Ulysses Guimarães. Lote 1 Quadra 5 do PAL 48.150 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ. O citado imóvel terá a propriedade transferida para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, que oferece 2 imóveis e uma quantia em dinheiro, fechando os valores da operação. O imóvel do FUNPREVI e os dois oferecidos na permuta pela CMRJ foram avaliados pela Comissão Especial de Avaliação constituída pelo Decreto 87/75, que é o órgão responsável pelas avaliações em aquisições imobiliárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro. O Presidente do Instituto passou para o Responsável pela Diretoria de Investimentos uma Nota explicando a operação de permuta considerando por uma análise técnica uma perda patrimonial na permuta que será compensada com um imóvel de maior valor a ser transferido pelo Município. A referida nota aborda ainda a questão da disponibilização dos imóveis, tanto para o FUNPREVI como a CMRJ em datas futuras, tendo sido considerados os devidos ajustes a valor presente nos valores de avaliação, bem como o valor presente dos recebíveis vinculados ao imóvel do FUNPREVI que permanecerão com o Fundo até a entrega do imóvel. O imóvel oferecido pela Prefeitura do Rio de Janeiro, visando compensar possível desequilíbrio atuarial do Fundo, é um prédio comercial situado na Cidade Nova – Rio de Janeiro, atualmente ocupado pela ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico). O referido prédio ficará em concessão à referida instituição mediante o pagamento de um valor mensal de ocupação ao Município, transferindo-se a propriedade definitiva após o término da concessão. O município transfere ao Fundo de Previdência os direitos do aluguel mensal e da transferência futura de propriedade. Pedindo a palavra, a Gerente de Ativos Imobiliários do PREVI-RIO, expôs seu posicionamento sobre a operação de permuta esclarecendo que não é contrária à operação, até porque entende que permutar um imóvel de grande concentração com outros de menor valor pode ser interessante para se obter recursos financeiros imediatos, desde que ela seja vantajosa para o FUNPREVI, o que para isso, em sua opinião, não seria com os imóveis oferecidos na permuta pela Câmara Municipal. A representante da Secretarial Municipal de Fazenda expôs suas dúvidas acerca dos valores apresentados na permuta, tendo em vista os prazos de disponibilização e o atual valor contabilizado no Ativo do Fundo. Sobre a questão o Diretor de Administração e Finanças ressaltou a importância de se procurar definir, tendo em vista a legitimidade de avaliação da Comissão Especial de Avaliação, nas operações imobiliárias no âmbito do Município, que também a referida comissão passe a efetuar as avaliações patrimoniais ordinárias dos ativos do Fundo, para minimizar possíveis divergências de critérios entre os valores contabilizados e os efetivos das operações comerciais. A esse respeito o Presidente do PREVI-RIO acrescentou que de imediato já é necessário se avaliar os imóveis que se encontram vinculados a contratos de aluguel, buscando se equacionar o critério de ajuste de valor pela ocupação. Após os pronunciamentos e esclarecimentos, o Responsável pela Diretoria de Investimentos considerou a operação de permuta apta para apreciação do Comitê de

Investimentos, nos termos da Nota Técnica apresentada pelo Presidente do PREVI-RIO, submetendo-a a votação dos membros votantes, com a recomendação que o Município, caso haja necessidade, se utilize da prerrogativa conferida pelo parágrafo 8º - artº 2º da Lei 5.300/2011, de transferir imóveis visando garantir o equilíbrio atuarial do FUNPREVI. A exceção da Gerente de Ativos Imobiliários, que votou contrária, a operação foi aprovada por todos os membros presentes. O Responsável pelo Expediente da Diretoria de Investimentos do PREVI-RIO encerrou a reunião.